



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 203/2

REQUERIMENTO:

Pedido de Obras de Demolição

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(*nome do requerente*) _____,

Contribuinte (*pessoa singular ou coletiva*) nº _____, residente em (*Rua/Av^a*) _____
(*nº*) _____, (*andar*) _____,

(*localidade*) _____, (*cód.postal*) _____ - _____,

Freguesia de _____, com o telefone nº _____,
fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do
cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro
(*especificar*) _____

requerer a V^a Ex^a a apreciação do presente pedido de (*escolher opção*) :

Licenciamento de obras de demolição, em conformidade com o preceituado na alínea d), do nº 2, do Artº 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações:

- Ser classificado Estar em vias de classificação
- Estar integrado em conjunto ou sítios classificados ou em vias de classificação
- Estar situado em zona de protecção de edifício classificado
- Estar situado em zona de protecção de edifício em vias de classificação
- Estar situado em zona sujeita a servidão ou restrição de utilidade pública

Licenciamento de obras de demolição de edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, em conformidade com o preceituado na alínea f), do nº 2, do Artº 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações:

Localização da obra: (*Rua, Av^a*) _____
nº _____ (*localidade*) _____ prédio descrito na Conservatória do
Registo Predial de Praia da Vitória sob o nº _____ inscrito na matriz predial sob o artigo _____, da
freguesia de _____.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 203/2

O requerente solicita ainda notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito da operação urbanística em causa ao abrigo do n.º 7, do Artº 9º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações.

Comunicação Prévia de Obras de Demolição

O presente pedido tem como antecedentes:

A solicitação de Direito à Informação nº _____/____ de ____/____/____;

A Informação Prévia de Obras de Demolição nº _____/____ de ____/____/____;

Loteamento Urbano nº _____/____ de ____/____/____.

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202____

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível* :

Categoria: Assistente Técnico



Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Para o pedido de **Licenciamento de obras de demolição** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes no Anexo I, Pontos I e III, n.º 17, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- Para o pedido de **Comunicação Prévia de obras de demolição** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes no Anexo I, Pontos I e IV, n.º 23, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.



Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a)* A vermelha para os elementos a construir;
- b)* A amarela para os elementos a demolir;
- c)* A preta para os elementos a manter;
- d)* A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.



Notas

- No caso de **pessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 113/20015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 113/20015, de 22 de abril.**
